



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 051 - Guaratuba, 22 de Fevereiro de 2019 - Ano II Pág. 02

Republicado por Incorreção



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	4.498.942,91	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.881.151,34	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.437.093,77	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.993.036,20	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 051 - Guaratuba, 22 de Fevereiro de 2019 - Ano II Pág. 03

PORTARIA nº 369/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para atuar na gestão e na fiscalização de contratos celebrados durante o exercício de 2019, pela Câmara Municipal de Guaratuba.

O vereador **CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, considerando os dispositivos constantes no art. 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **ROSSANA HERNANDES AFONSO**, portadora do CPF: 804.243.330-15, para atuar na função de Fiscal de Contratos e **MARCOS AMORIM FLORÊNCIO**, portador do CPF: 699.940.644-87, para atuar como Gestor de Contratos celebrados entre a Câmara Municipal e terceiros, durante o exercício corrente;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Paraná, em 12 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
Presidente

ANEXO I

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

Para os contratos firmados pelo órgão deverá ser cumprido o que determinam o seguinte artigo:

Art. 67 da Lei nº 8666/1993 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º *O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

§ 2º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

Para os contratos firmados pelo órgão deverá ser cumprido o determinado:

a) verificar e atestar a Nota Fiscal ou Fatura do serviço ou produto recebido, em conformidade com o que estabelece o contrato;

b) sempre que necessário, efetuar tratativas junto à contratada (mediante contato telefônico, email, ofício, notificação, entre outros) de forma a solucionar os descumprimentos ou irregularidades observados no contrato;



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 051 - Guaratuba, 22 de Fevereiro de 2019 - Ano II Pág. 04

PORTARIA nº 370/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função especial de Controle Interno da Câmara Municipal de Guaratuba e das outras providências. O vereador **CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor efetivo: PAULO ALFONSO BIANCHIN, portador do CPF: 603.366.179-68, para exercer a função de Controlador Interno na Câmara Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Paraná, em 12 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
Presidente

Expediente:

Mesa Diretora:

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA - Presidente
PAULINA JAGHER MUNIZ – Vice-Presidente
SERGIO ALVES BRAGA – 1º Secretário
MARIA DA SILVA BATISTA – 2ª Secretária

Vereadores:

Alaor de Oliveira Miranda
Donizete Pinheiro dos Santos
Gabriel Nunes dos Santos
Itamar Cidral da Silveira Junior
Laudi Carlos de Santi
Mordecai Magalhães de Oliveira
Nei José de Barros Stoqueiro
Paulo Éder de Araújo
Wilson Krüger da Luz

Vereador Licenciado:

Alex Elias Antun

Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná - Rua Carlos Mafra, 494 Centro - CEP 83280-000